



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

**Antes**, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-sede aquisição de licenças de acesso à plataforma Alura de Educação a Distância com a empresa Aovs Sistemas de Informática S/A, para o exercício de 2023, para o período de 1º/1/2023 a 31/12/2023, conforme proposto no documento nº 3679880.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A**, referente à aquisição de 49 (quarenta e nove) licenças de acesso à plataforma Alura de Educação a Distância, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer nº 893/2022 da antiga AJDG, atual COJ, documento nº 3693386, e com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Por fim, solicitamos seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista a previsão de início da contratação em 1º/1/2023.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 30/12/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3698422** e o código CRC **5972CE8D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Ratifica inexigibilidade de licitação.

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de aquisição de licenças de acesso à plataforma Alura de Educação a Distância com a empresa Aovs Sistemas de Informática S/A, para o exercício de 2023, para o período de 1º/1/2023 a 31/12/2023, conforme proposto no documento nº 3679880.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de **R\$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**, a favor da empresa AOVs SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, referente à aquisição de 49 (quarenta e nove) licenças de acesso à plataforma Alura de Educação a Distância, documento nº 3698422.

Posto isso, em cumprimento às exigências do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o Parecer SAJUP/COJ nº 893/2022, documento nº 3693386, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria PRE nº 163/2022, RATIFICO a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Registro ciência das observações da Coordenadoria de Contratos - CCO - que, em virtude do caráter excepcional, o contrato foi inserido no presente processo antes mesmo de sua tramitação formal à SCONT, tendo em vista que hoje se ultima o prazo para a formalização da contratação, bem como das demais informações acerca das alterações efetuadas no contrato em conformidade com Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ, no documento nº 369893.

Segue o Contrato nº 125/2022 - TREMG, documento nº 3698742, assinado por esta Diretora-Geral.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral**, em 30/12/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3698964** e o código CRC **A9160EBA**.

---

0018554-04.2022.6.13.8000

3698964v1